### Ministério da Saúde Gabinete da Secretaria-Executiva Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da Anvisa

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2017

### 1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em cumprimento ao estabelecido na Portaria Conjunta nº 174, de 23 de fevereiro de 2000, apresenta o Relatório sobre a avaliação final do Contrato de Gestão - exercício 2017, celebrado entre a Anvisa e o Ministério da Saúde (MS).

Formalmente constituída por representantes do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), a Comissão de Avaliação tem por objetivo emitir uma análise com vistas a avaliar o desempenho da Anvisa, anualmente, de acordo com os resultados dos indicadores contemplados no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão.

As informações que subsidiaram este Relatório são referentes ao monitoramento dos indicadores do Contrato de Gestão da Agência, que foram registradas por meio do "Relatório do Contrato de Gestão 2º semestre de 2017 – Plano de trabalho 2016/2017", elaborado pela Comissão de Acompanhamento e encaminhado à Comissão de Avaliação em 20 de abril 2018. A Comissão de Acompanhamento é composta por representantes do MS, do MP e da Anvisa, e seu principal objetivo é monitorar sistematicamente os resultados do Plano de Trabalho, reunindo dados para as análises e avaliações futuras.

A estrutura deste documento foi organizada a fim de demonstrar a contextualização do que foi considerado para a avaliação, complementado pelas percepções da Comissão de Avaliação, de forma a servir tanto para o fechamento do Plano de Trabalho 2016/2017, como para indicar recomendações que deverão ser

s o

consideradas na proposta de um novo Plano de Trabalho que atenda ao biênio 2018-2019.

### 2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

O Contrato de Gestão da Anvisa tem vigência de quatro anos (2014-2017), sendo composto por dois Planos de Trabalho, um para o biênio 2014-2015 e outro para 2016-2017. Com o encerramento do Plano de Trabalho 2016/2017, finda um ciclo de esforços que foram medidos por meio do acompanhamento e mensuração das metas e indicadores de processos estabelecidos com o intuito de promover a avaliação do desempenho institucional da Anvisa e consequentemente a identificação de potencialidades e ameaças, que podem interferir na oferta de serviços e ações de vigilância sanitária que repercutem na proteção da saúde da população.

Para o biênio 2014-2015, a Comissão de Avaliação emitiu um Relatório de Avaliação Final da Execução do Contrato de Gestão da Anvisa, datado de 13 de abril de 2017, com uma avaliação positiva em relação ao alcance das metas apresentadas pela Anvisa, encaminhando também recomendações e orientações para o Plano de Trabalho 2016/2017.

O alinhamento com os instrumentos de gestão fez parte da metodologia utilizada na elaboração do Plano de Trabalho 2016/2017, destacando o Planejamento Estratégico da Anvisa 2016-2019 e a Avaliação de Desenvolvimento Institucional (ADI). Além disso, foram feitos, o levantamento dos principais temas junto aos representantes das Secretarias do Ministério da Saúde; e o levantamento das especificações juntos às unidades organizacionais da Agência.

Ao final, foram pactuados 18 indicadores para o biênio 2016-2017, ressaltando que, na pactuação do Plano de Trabalho 2016/2017, foram estabelecidos os seguintes critérios para a aprovação do mesmo: do total de 18 metas monitoradas no período, pelo menos 75% das metas definidas (14), deveriam estar com índice de aprovação igual ou superior a 80% de alcance com relação ao previsto para o seu cumprimento.

The

Ao final do 1º semestre de 2017, a Anvisa já possuía 66,7% dos indicadores com desempenho acima da faixa de 80%, segundo o disposto no Relatório de dezembro de 2017 da Comissão de Acompanhamento.

### 2.1 RESULTADOS FINAIS DO BIÊNIO 2016-2017:

Das 18 (dezoito) metas do Plano de Trabalho 2016/2017, 13 (treze) obtiveram índices de aprovação igual ou superior a 80%, 1 (uma) meta não foi considerada para efeito de cálculo, haja vista que durante a vigência do Plano de Trabalho não houve demanda para subsidiar a análise do resultado da meta, 4 (quatro) não atingiram os resultados mínimos para o alcance do resultado satisfatório para as metas. Abaixo segue tabela com os resultados.

Tabela 1 - Desempenho dos indicadores das 18 metas do Plano de Trabalho 2016/2017.

Alcance	Quantidade	
Total de Metas	18	Resultado alcançado de
80-100%	13	76,47% das metas do
Abaixo de 80%	4	PT 2016-2017 Mínimo exigido pelo CG: 75%
Não observada	1	

Os resultados apurados, considerando o monitoramento realizado no início de 2018, indicam que o Plano de Trabalho de 2016/2017 teve 76,47% dos indicadores com desempenho alcançado acima da faixa de 80%, o que atende ao que foi acordado para o resultado do Contrato de Gestão 2014-2017.

As metas do Plano de Trabalho de 2016/2017 que tiveram o desempenho abaixo de 80% apesar dos esforços para buscar o seu cumprimento foram as seguintes: CG 10, CG 11, CG 12, e CG 18. As demais tiveram o atingimento integral ao final do ano 2017.

### 2.1.1 METAS E INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO E SEUS RESULTADOS

2.1.1.1 Meta CG 01 - Implementar, até 2017, um novo marco regulatório de pósregistro de medicamentos, o qual incorpora a análise de risco e estabelece processos diferenciados de acordo com a complexidade e o risco sanitário (RDC 73/2016 - dispõe sobre mudanças pós-registro). **Indicador:** Percentual da implementação do novo marco regulatório de pós-registro de medicamentos, o qual incorpora a análise de risco e estabelece processos diferenciados de acordo com a complexidade e o risco sanitário (RDC 73/2016 - dispõe sobre mudanças pós-registro).

### Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	30%	30%
2017	100%	100%

in de la companya de La companya de la co	Status da meta (ATINGIDA)	
	Análise Sanakara	
	qualitativa	

Da análise realizada pela Comissão de Avaliação, chegou-se à conclusão que o indicador aponta que a meta foi atingida em sua totalidade e, observando que a atividade está incorporada na rotina da Agência, a Comissão entende não ser necessária sua continuidade para o próximo Contrato de Gestão.

2.1.1.2 Meta CG 02 - Manter em 100% os processos de registro referentes à transferência de tecnologia objetos de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP) de interesse do Sistema Único da Saúde (SUS), com emissão de parecer de 1ª análise realizada em até 90 dias, até 2017.

**Indicador:** Percentual de processos de registro referentes à transferência de tecnologia objetos de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP) de interesse do Sistema Único da Saúde (SUS) com 1ª análise realizada em até 90 dias.

### Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado	
2016	100%	Não se aplica	
2017	100%	Não se aplica	,1

<u> </u>					NAME OF TAXABLE PARTY.
e	tatus d	a mota	/ATIN	GIDA)	
	tatus u	a meta	(A)	OIDAI	
				-	
	Análise		1	-1	
aı	ıalitativ	а			
4.			•		
	and the same and the same				

# R 4

Após discussão e análise, a Comissão entendeu que esta meta não será considerada, uma vez que ela não pôde ser observada por motivo de não ter havido demanda durante a vigência do Plano de Trabalho, o que impossibilitou medir seu resultado.

Sugere-se ainda que em razão da importância da meta para o Sistema Único de Saúde – SUS, que ela permaneça para o próximo Plano de Trabalho e que sejam considerados também os medicamentos e não apenas os produtos para saúde, como atualmente.

2.1.1.3 Meta CG 03 - Implementar regulamentação de procedimento simplificado para fins de avaliação toxicológica para o registro de produtos técnicos, agrotóxicos, afins e preservativos de madeira.

**Indicador:** Percentual da implementação da regulamentação que trata do procedimento simplificado para fins de avaliação toxicológica para o registro de produtos técnicos, agrotóxicos, afins e preservativos de madeira.

### Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
 2016	50%	50%
2017	100%	100%

7	 Status	da mo	eta (A	TING	DA)	
	Anális qualita					
	<sub>4</sub> uanta	LI V CA				

Após o exame dos resultados apresentados, a Comissão ratifica que o indicador aponta que a meta foi atingida em sua totalidade. Considerando que a regulamentação do procedimento simplificado para fins de avaliação toxicológica para o registro de produtos técnicos, agrotóxicos, afins e preservativos de madeira, encontra-se incorporada nas atividades da Agência, a Comissão não entende ser necessária a continuidade dessa meta para o próximo Contrato de Gestão.

2.1.1.4 Meta CG 04 - Reduzir o tempo de emissão do certificado de boas práticas de fabricação de medicamentos de fabricantes localizados em território estrangeiro para, no máximo, 9 meses até 2017.

**Indicador:** Tempo médio gasto pela Anvisa para realização de inspeções em fabricantes de medicamentos localizados em território estrangeiro.

Resultados alcançados:

Ano Meta	Resultado
2016 10 meses	9,99 meses
2017 9 meses	7,18 meses

Status da meta (ATINGIDA)
Análise quantitativa
quantitativa

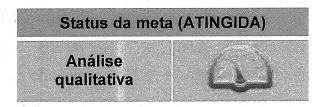
Diante dos resultados apresentados, a Comissão concluiu que o indicador aponta que a meta foi atingida. Dessa forma, considerando a importância da meta no âmbito do Sistema Único de Saúde, sugere a continuidade e o aprimoramento da meta, reduzindo o tempo para o atingimento do seu resultado.

2.1.1.5 Meta CG 05 - Monitorar 85% das categorias de alimentos, quanto ao teor de sódio, pactuadas no Termo de compromisso celebrado entre Anvisa, Ministério da Saúde e Setor Produtivo, conforme a programação definida.

**Indicador:** Percentual de categorias de alimentos monitorados quanto aos teores de sódio incluídos no termo de compromisso da Anvisa com o MS e o setor produtivo.

Resultados alcançados:

Ano	Meta Resultado
2016	85% 91,7%
2017	85% 100%



O alcance das metas de redução do teor de sódio é monitorado por meio de dados de rotulagem nutricional e análises laboratoriais, sob responsabilidade do Ministério da Saúde e da Anvisa, respectivamente.

6

Os dados de rotulagem são coletados para todos os produtos de todas as marcas de empresas associadas à Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação – Abia, e as coletas laboratoriais são orientadas de acordo com a distribuição geográfica das empresas e seus produtos, de modo a contemplar a maior abrangência regional e de empresas possível, evitando-se desta forma sobreposição de produtos entre laboratórios.

Para a verificação da meta foram realizados monitoramentos trimestrais e contatos por e-mail e telefone com os representantes das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen) para coleta e análise, respectivamente, das categorias de alimentos pactuadas.

Ponderado que as categorias, cujos produtos serão coletados e analisados, estão associadas ao ano de referência de cada meta, tendo em vista que há metas pactuadas para anos pares e outras para anos ímpares, portanto não são monitoradas todas as categorias prioritárias a cada ano.

A Comissão, diante de todo o exposto e após análise dos resultados alinhados aos esclarecimentos apresentados pelas áreas técnicas do Ministério e da Anvisa, concluiu que o indicador e a meta foram cumpridos. Em razão da importância desta temática para o SUS, a Comissão de Avaliação sugere a manutenção e o aprimoramento dessa meta para o próximo Plano de Trabalho.

2.1.1.6 Meta CG 06 - Ampliar o percentual de notificações de reações transfusionais do ano, analisadas e concluídas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), passando de 85% em 2015, para, pelo menos, 90% em 2017.

**Indicador:** Percentual de notificações de reações transfusionais analisadas e concluídas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	86,5%	81,3%
2017	90%	90,1%

Status da meta (ATINGIDA)

XV

## Análise quantitativa



Conforme os resultados apresentados, o indicador aponta que a meta foi atingida. E a Comissão de Avaliação sugere a continuidade da meta e do indicador para o próximo Contrato de Gestão, considerando sua relevância para o Sistema Único de Saúde - SUS.

# 2.1.1.7 Meta CG 07 - Implementar o 4º grupo de imagens de advertência sanitária em produtos derivados do tabaco até o final de 2017.

**Indicador:** Percentual de execução das etapas previstas na implementação das imagens de advertência sanitária em produtos derivados do tabaco.

### Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	0	0%*
2017	100%	100%

<sup>\*</sup>não havia meta específica para este período.

Status da meta (ATINGIDA)	
Análise quantitativa	

Depois de conferir os resultados, a Comissão concluiu que o indicador aponta o cumprimento da meta em sua totalidade. A Comissão destaca a importância do tema para o Sistema Único de Saúde – SUS, e propõe que uma nova meta seja discutida e elaborada para o próximo Contrato de Gestão.

# 2.1.1.8 Meta CG 08 - Implantar pelo menos 80% das etapas do Programa de Verificação da Qualidade de Medicamentos (Proveme) até 2017.

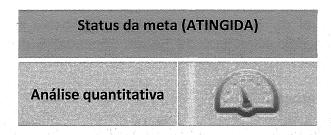
Indicador: Percentual de implantação do Programa de Verificação da Qualidade de Medicamentos (Proveme).

### Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	40%	51,6%
2017	80%	83,52%

DI

8



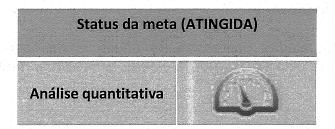
Considerando o estudo realizado pela Comissão acerca dos resultados da meta, conclui-se que o indicador aponta que ela foi atingida em sua totalidade e, observando que a atividade do programa será finalizada em junho de 2018, com a entrega do relatório final de execução, a Comissão entende não ser necessária sua continuidade para o próximo Contrato de Gestão.

2.1.1.9 Meta CG 09 - Reduzir o tempo de processo de importação de produtos sujeitos à anuência da Anvisa, priorizados pelo Ministério da Saúde, passando de 19 dias em 2015 para até 7 dias em 2017.

**Indicador:** Tempo médio (em dias) para a anuência da Anvisa dos processos de importação de produtos priorizados pelo Ministério da Saúde.

### Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	13 dias	10 dias
2017	7 dias	7 dias



Os resultados apontam o cumprimento da meta na sua totalidade e, após as considerações dos representantes do Ministério da Saúde, conclui-se pela manutenção do indicador e da meta para o próximo Contrato de Gestão.

2.1.1.10 Meta CG 10 - Pelo menos 90% das petições de liberação de baixa do termo de guarda dos produtos importados pelo Ministério da Saúde concedidos dentro do prazo de 7 dias corridos.

Br

**Indicador:** Percentual de petições de liberação de baixa do termo de guarda dos produtos importados pelo Ministério da Saúde concedidos dentro do prazo de 7 dias corridos.

Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	90%	56,19%
2017	90%	65,7%

Status d	a meta (N	ÃO ATII	NGIDA)
Anál		1	
quantit	ativa	l L	الحف

Considerando o exame dos resultados, a Comissão ratifica que a meta não foi atingida. Destaca, ainda, que diante da importância da meta para o Sistema Único de Saúde – SUS e de sua relevância para o abastecimento dos insumos do Ministério da Saúde, entende ser necessário mantê-la para o próximo Plano de Trabalho. Para tanto, sugere também que seja realizada discussão entre o Ministério e a Anvisa para elaboração de uma nova meta que atenda às partes, bem como que sejam propostas ações e estratégias que possam ser desenvolvidas de forma a mitigar gargalos que porventura sejam empecilhos ao cumprimento da meta.

# 2.1.1.11 Meta CG 11 - Pelo menos 90% dos processos de anuência da licença de importação dos produtos importados pelo Ministério da Saúde concedidos dentro do prazo de 7 dias corridos.

**Indicador:** Percentual dos processos de anuência da licença de importação dos produtos importados pelo Ministério da Saúde concedidos dentro do prazo de 7 dias corridos.

#### Resultados alcançados:

And	9	Met	ta	Res	ultado
201	6	909	%	81	,29%
201	7	909	<b>%</b>	53	,14%

Status da meta (NÃO ATINGIDA)

Análise quantitativa



A Comissão concluiu, após análise dos dados, que o indicador aponta que a meta não foi atingida. Destaca, ainda, que diante da importância da meta para o Sistema Únicos de Saúde – SUS e de sua relevância para o abastecimento dos insumos do Ministério da Saúde, entende ser necessário mantê-la para o próximo Plano de Trabalho. Para tanto, sugere também que seja realizada discussão entre o Ministério e a Anvisa para elaboração de uma nova meta que atenda as partes, bem como que sejam propostas ações e estratégias que possam ser desenvolvidas de forma a mitigar gargalos que porventura sejam empecilhos ao cumprimento da meta.

## 2.1.1.12 Meta CG 12 - Pelo menos 90% dos pedidos de excepcionalidade do Ministério da Saúde analisados dentro do prazo de 7 dias corridos.

**Indicador:** Percentual de pedidos de excepcionalidade do Ministério da Saúde analisados dentro do prazo de 7 dias corridos.

### Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	90%	91,56%
2017	90%	37,73%

Sta	tus	da n	neta	(NÃC	TA C	INGID	A)
qı	Aná uanti		/a		6		

A Comissão concluiu, após análise dos dados, que o indicador aponta o não atingimento da meta. Destaca, ainda, que diante da importância da meta para o Sistema Único de Saúde – SUS e de sua relevância para o abastecimento dos insumos do Ministério da Saúde, entende ser necessário mantê-la para o próximo Plano de Trabalho. Para tanto, sugere também que seja realizada discussão entre o Ministério e a Anvisa para elaboração de uma nova meta que atenda às partes, bem como que sejam propostas ações e estratégias que possam ser desenvolvidas de forma a mitigar gargalos que, porventura, sejam empecilhos ao cumprimento da meta.

2.1.1.13 Meta CG 13 - Ampliar o percentual de avaliação segundo os 46 critérios estabelecidos no Programa de Auditorias Técnicas da Anvisa nas Vigilâncias Sanitárias estaduais de: Ceará, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal, até 2017, passando de 30% em 2015 para pelo menos 60% até 2017.

**Indicador:** Percentual de Atendimento pelas Vigilâncias Sanitárias estaduais aos critérios estabelecidos no Programa de Auditorias Técnicas da Anvisa.

Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	50%	55%
2017	60%	60,6%

	A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 4 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			
	Status	da meta	(ATINGI	DA)	
Análise	e quant	itativa			

Após o exame dos resultados apresentados, a Comissão concluiu que, apesar de a meta ter sido atingida, conforme demonstrado na ficha do indicador, a metodologia utilizada para sua mensuração não foi a ideal. Destaca-se que foi utilizada a média para tais cálculos e, assim, entende que a métrica mais adequada para a medição do resultado deveria ser a mediana.

Embora a meta tenha sido atingida, os representantes do Ministérios da Saúde na Comissão ressaltam a importância da meta no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e consequentemente para o SUS, neste sentido, sugere sua continuidade para o próximo Contrato de Gestão e que seja realizada gestões de forma a garantir o pleno êxito ao seu cumprimento.

2.1.1.14 Meta CG 14 - Ampliar o percentual dos Atos Normativos (Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) + Instrução Normativa (IN) normativas) publicados pela Anvisa resultantes de sua Agenda Regulatória, passando de 33% em 2015 para pelo menos 50% em 2017.

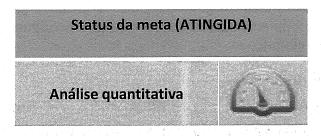
Indicador: Percentual de Atos Normativos (Resolução da Diretoria Colegiada + Instrução Normativa) publicados pela Anvisa resultantes de sua Agenda Regulatória.

Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	45%	63,3%
2017	50%	58,3%

\*

12



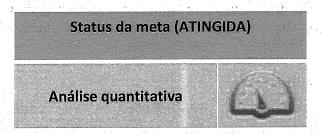
Visto o resultado examinado, a Comissão constata que o indicador aponta o cumprimento da meta e, considerando os argumentos dos representantes do Ministério da Saúde, sugere-se a manutenção deste tema para o próximo Contrato de Gestão, face à sua importância para o Sistema de Vigilância Sanitária.

2.1.1.15 Meta CG 15 - Ampliar o percentual dos Atos Normativos (Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) + Instrução Normativa (IN) normativas) com Análise de Impacto Regulatório (AIR), passando de 73% em 2015 para pelo menos 90% em 2017.

**Indicador:** Percentual de Atos Normativos (Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) + Instrução Normativa (IN) normativas) publicados que foram submetidos à Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
 2016	80%	100%
2017	90%	100%



Visto o resultado examinado, que indica o atingimento da meta e, considerando os argumentos dos representantes do Ministério da Saúde, sugere-se a manutenção deste tema e o aprimoramento do indicador para o próximo Contrato de Gestão, face à sua importância para o Sistema de Vigilância Sanitária.

2.1.1.16 Meta CG 16 - Implantar a gestão do Estoque Regulatório por meio da implementação: indicadores de monitoramento e de avaliação dos novos atos normativos publicados; fluxo de regulamentação da Anvisa que estimule o estabelecimento de mecanismos sistematizados para acionamento da revisão do marco regulatório; ferramenta específica para recepção de sugestões/relatos de problemas relacionados ao marco regulatório; e Câmaras Setoriais da Anvisa.

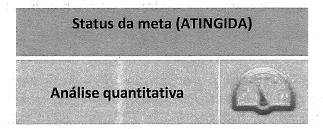


Jetrue J. 13

**Indicador:** Índice de implementação de rotinas e procedimentos sistematizados para revisão do marco regulatório.

Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado .
2016	1	1
2017	1	1



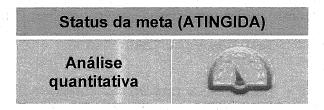
Considerando que a meta foi atingida em sua totalidade e que a gestão do Estoque Regulatório foi implantada e incorporada nas atividades da Agência, a Comissão entende não ser necessária a manutenção deste indicador para o próximo Contrato de Gestão.

2.1.1.17 Meta CG 17 - Alcançar o índice de 0,9 de transparência ativa em procedimentos de consulta pública resultantes em atos normativos (Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) + Instrução Normativa (IN) normativas) até 2017.

**Indicador:** Índice de transparência ativa em procedimentos de consulta pública resultantes em atos normativos (Resolução de Diretoria Colegiada ou Instrução Normativa).

Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	0,9	0,87
2017	0,9	0,97



Da análise realizada pela Comissão de Avaliação, indicando que a meta foi atingida, sugere-se que a temática seja discutida entre o Ministério e a Anvisa acerca da necessidade ou não de mantê-la para o próximo Contrato de Gestão.

## 2.1.1.18 Meta CG 18 - Implementar 100% das ações previstas para fortalecimento da Gestão Eletrônica de Documentos (GED) da Anvisa, até 2017.

Indicador: Percentual de implementação da gestão eletrônica de documentos.

### Resultados alcançados:

Ano	Meta	Resultado
2016	30%	15%
2017	100%	60%

Sta	tus da	meta	(NÃO	ATING	GIDA)
	Anális ıantita			11	· )
qι	iantita	itiva		L.	لنر

Os resultados indicam que a meta não foi alcançada, no entanto uma nova política para gerenciamento de documentos eletrônicos na Anvisa será concluída ainda no primeiro semestre de 2018 e, assim, a Comissão entende não ser necessária a manutenção da meta.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando os dados do relatório apresentados pela Comissão de Monitoramento e as reuniões realizadas em 22 de maio e 25 de junho de 2018, a Comissão de Avaliação concluiu que o Plano de Trabalho de 2016/2017 obteve o percentual de 76,47% dos indicadores com desempenho acima de 80%, o que atende ao que foi acordado para o resultado satisfatório do Contrato de Gestão.

Cabe ressaltar que, das 18 (dezoito) metas, uma delas (meta CG 02) não foi considerada para fins de cálculo do percentual geral de atingimento, pois, não houve pedido de registro de produto para a saúde oriundo de transferência de tecnologia no período e, por esse motivo, não pôde ser mensurado o seu resultado.

Frisa-se ainda que as metas de números CG 10, CG 11, CG 12 e CG 18 tiveram desempenho aquém do esperado, apesar dos esforços para buscar o seu cumprimento. Considerando a possibilidade de manutenção dessas metas no próximo Plano de

)<sub>15</sub>

Trabalho, a Comissão de Avaliação recomenda que seja realizada discussão entre o Ministério da Saúde e a Anvisa para elaboração de novas metas que atendam as partes, bem como que sejam propostas ações e estratégias que possam ser desenvolvidas de forma a mitigar gargalos que porventura sejam empecilhos ao seu cumprimento.

As demais metas monitoradas tiveram o atingimento integral ao proposto ao final do biênio 2016-2017. Na figura abaixo pode-se observar o atingimento ou não das metas pactuadas para o Plano de Trabalho 2016/2017.



Brasília, 25 de junho de 2018.

Neilton Araujo de Oliveira - Suplente Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

Oshei Okumoto - Titular

Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde

Vania Cristina Catato Santos - Suplente

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde

Eduardo Monteiro Pastore - Titular

Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**Seticia Maia Gonçalves - Suplente** 

Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão